

PROCEDIMENTOS PARA DEFESA DE PROJETO (QUALIFICAÇÃO)

PASSO 1 – CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA MARCAÇÃO DAS BANCAS DE DEFESA DE PROJETO

RESPONSÁVEL: Orientador; Discente

PROCEDIMENTO:

O **orientador** deverá, obrigatoriamente, cadastrar o discente em um de seus Projetos de Pesquisa no SIGAA e no LATTES

O **discente** deverá:

Cumprir os requisitos exigidos pelas Normas Nacionais Acadêmicas, subitens 12.1 a 12.2 e demais normas aplicáveis:

- a) ter cumprido os créditos mínimos necessários do programa;
- b) ter cursado ou estar matriculado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I);
- c) apresentar comprovação de autoria ou coautoria de pelo menos uma produção intelectual relacionada à área da Administração Pública com professor/orientador/coorientador;
- d) comprovar participação em um projeto de pesquisa vinculado ao programa conforme a estrutura prevista no Anexo I.
- e) observar as normas da Comissão de Ética em Pesquisa da Universidade Associada, incluindo temas ou tópicos relacionados ao uso de IA em pesquisa.

ATENÇÃO!

- Conforme as Normas Nacionais, a comprovação de participação em projeto de pesquisa deverá ser realizada mediante apresentação de comprovante extraído do sistema institucional de registro de projetos, contendo as informações completas do projeto, tais como título, período de vigência, equipe participante e a identificação do orientador e/ou coorientador como membros da equipe. Caso o projeto de pesquisa esteja devidamente registrado na Plataforma Sucupira, a comprovação poderá ser realizada mediante indicação formal do registro na Plataforma, ficando dispensada a apresentação de comprovante adicional.
- A produção intelectual deverá ser:
 - a) um artigo completo apresentado em congresso técnico-científico local, regional, nacional ou internacional; ou

PROCEDIMENTOS PARA DEFESA DE PROJETO (QUALIFICAÇÃO)

b) um Produto Técnico-Tecnológico apresentado em congresso técnico-científico local, regional, nacional ou internacional.

- Em caso de mais de um discente autor nas produções intelectuais citadas, somente serão aceitas as produções para os 2 primeiros autores discentes;
- Somente serão aceitos artigos e produtos técnico-tecnológicos apresentados em congresso técnico-científico de âmbito local, regional, nacional ou internacional, cuja realização tenha ocorrido após a data de ingresso do discente no programa.

QUANDO:

O cumprimento desses requisitos deve ocorrer, pelo menos, um mês antes do prazo final para defesa da dissertação, a fim de proporcionar tempo suficiente para composição da banca e avaliação do projeto de pesquisa pelos seus membros. Os documentos comprobatórios do cumprimento desses requisitos devem ser entregues pelo discente ao orientador(a).

PASSO 2 – COMPOSIÇÃO DA BANCA

RESPONSÁVEL: Orientador

PROCEDIMENTO: Composição da banca com, pelo menos, o orientador, um membro da Rede PROFIAP externo à UFG, e um membro externo à Rede PROFIAP. Todos os membros da banca devem ser membros permanentes de um PPG stricto sensu.

QUANDO: Antes da formalização da banca.

PASSO 3 – FORMALIZAÇÃO DA BANCA

RESPONSÁVEIS: Orientador; Coordenador e Discente

PROCEDIMENTO:

O orientador deverá preencher o Formulário de Solicitação de Defesa ao Comitê Gestor Nacional diretamente no site do PROFIAP NACIONAL;

ATENÇÃO!

- Para o envio da comprovação de produção intelectual faz-se necessário apresentação de certificado que acuse: APRESENTAÇÃO DE ARTIGO ou

PROCEDIMENTOS PARA DEFESA DE PROJETO (QUALIFICAÇÃO)

APRESENTAÇÃO DE PTT (certificados de eventos que cobram apenas a emissão de resumo ou resumo expandido não são aceitos)

- Após aprovação da banca pelo Comitê Gestor Nacional, o Coordenador Acadêmico Local enviará à secretaria e ao orientador o e-mail confirmatório.
- Só então o discente deverá enviar solicitação de agendamento de banca para o e-mail profiap.fct@ufg.br (com cópia para o orientador) e informar:

- a) Que a banca já está autorizada pelo Comitê;
- b) Nome completo (exatamente como consta na sua assinatura do RG, com ou sem acentos);
- c) Título do Projeto;
- d) Título do Projeto em inglês;
- e) Professores da banca e respectiva instituição (se externo à UFG, informar CPF e e-mail)
- f) se da UFG, informar unidade de lotação
- g) Local (se online ou presencial);
- h) Data e hora;

ATENÇÃO! Anexar:

- a) Projeto;
- b) Comprovação de produção técnico-científica (pré-requisito).

Observação: É de responsabilidade do discente e do orientador enviar o Projeto aos avaliadores da banca de defesa!

Quando:

A comissão de bancas tem, pelo regulamento, até 10 dias para autorizar sua banca, portanto o pedido deve ser realizado ao Comitê Gestor Nacional com no mínimo 20 dias de antecedência.

PASSO 4 – REALIZAÇÃO DA BANCA

RESPONSÁVEL: Orientador

PROCEDIMENTO:

PROCEDIMENTOS PARA DEFESA DE PROJETO (QUALIFICAÇÃO)

Realização da banca de defesa do projeto. No caso de defesa no formato híbrido ou remoto o(a) ORIENTADOR(A) determinará o melhor mecanismo e aplicativo para a realização da defesa, devendo-se fazer registro da realização da banca, utilizando-se fotografias ou captura de imagens de tela, por exemplo. Sempre que possível, é recomendado gravar a defesa. (não esqueçam de pedir autorização de imagem aos participantes)

QUANDO: Em dia e horário formalizados no Passo 3.

ATENÇÃO! A banca de defesa do projeto de TCC deverá ser realizada até 15 meses após o ingresso do discente no PROFIAP/UFG, conforme item 14 das Normas Acadêmicas Nacionais do PROFIAP.

PASSO 5 – PÓS BANCA

RESPONSÁVEL: Orientador

PROCEDIMENTO: Assinar a ata de defesa enviada pelo SEI. Caso os avaliadores não tenham cadastro SEI/UFG enviar e-mail a eles solicitando o cadastro (file:///C:/Users/profe/OneDrive/%C3%81rea%20de%20Trabalho/Procedimento_de_Cadastro_como_usu%C3%A1rio_externo_no_SEI-UFG.pdf) para que possam assinar a ata via SEI.